

LEI Nº 46 de 25 de abril de 1994.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLA
TIVA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDI
TO ORÇAMENTÁRIO E DA OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS CORRELATAS.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Ara
peí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu, sancio e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no setor Municipal competente, um crédito adicional no valor de CR\$196.000,000,00 (cento e noventa e seis milhões de cruzeiros reais) suplementar a dotações constantes da lei de meios vigentes.

Parágrafo Único: O crédito de que trata a presente Lei, servirá para suplementação das dotações.

CÂMARA MUNICIPAL :

Pessoal Cível CR\$ 5.000.000,00
Materiais de Consumo CR\$ 500.000,00
Serviços e Encargos CR\$ 1.000.000,00
012/2.1/0307021.2.05-3120-01 - Material Construção Gabinete Pre
feito CR\$ 2.500.000,00
013/2.1/0307021.2.05-3132-01 - Diversos Serviços Encargos
..... CR\$ 5.000.000,00
019/3.1/0308021.2.06-3132-01 - Diversos Serviços Encargos
..... CR\$ 3.500.000,00
022/4.1/0307021.2.08-3111-01 - Remuneração Pessoal Administrativo .
..... CR\$ 6.000.000,00
024/4.1/0307021.2.08-3120-01 - Materiais de Consumo
..... CR\$ 3.500.000,00
025/4.1/0307021.2.08-3132-01 - Diversos Serviços Encargos
..... CR\$10.000.000,00
029/5.1/0842188.2.11-3111-03 - Remuneração Pessoal Ensino
..... CR\$12.000.000,00
035/5.1/0842188.2.11-3120-03 - Materiais Consumo Ensino
..... CR\$15.000.000,00

036/5.1/0842427.2.13-3120-04 - Gêneros Merenda Escolar CR\$ 12.000.000,00
 040/5.1/0842188.2.11-3132-03 - Diversos Serviços Encargos Ensino ... CR\$ 9.000.000,00
 051/6.1/0848247.2.15-3132-01 - Diversos Serviços e Encargos CR\$ 2.500.000,00
 052/6.1/0848247.2.16-3132-02 - Festividades Cívicas CR\$ 9.000.000,00
 055/6.1/0848247.1.12-4120-02 - Equipamento Mobiliário de son CR\$ 10.000.000,00
 056/7.1/1375021.2.17-3111-01 - Remuneração Pessoal Saúde CR\$ 15.000.000,00
 058/7.1/1375021.2.17-3120-01 - Materiais de Consumo CR\$ 15.000.000,00
 060/7.1/1375021.2.17-3132-01 - Diversos Serviços Encargos CR\$ 8.000.000,00
 073/8.2/1050327.2.21-3132-02 - Iluminação Pública CR\$ 7.000.000,00
 089/8.5/1688534.2.24-3111-01 - Remuneração de Pessoal CR\$ 20.000.000,00
 090/8.5/1688534.2.24-3113-01 - Encargos Patronais CR\$ 4.000.000,00
 091/8.5/1688534.2.24-3120-01 - Materiais de Consumo CR\$ 5.000.000,00
 096/9.1/0846224.2.25-3111-01 - Remuneração Pessoal CR\$ 5.000.000,00
 098/9.1/0846224.2.25-3120-01 - Materiais de Consumo CR\$ 6.500.000,00
 099/9.1/0846224.2.25-3132-01 - Diversos Serviços Encargos CR\$ 4.000.000,00

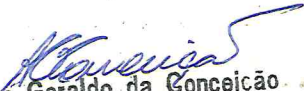
Angelo Geraldo da Conceição
 Prefeito Municipal
 RG 10.766.781

Art. 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e III, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1994.

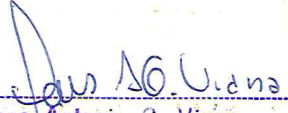
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, 06 de maio de 1994.


Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781

Publicado nesta Prefeitura no Quadro de Avisos e Editais e registrado na Administração.


Marcos Antonio G. Viana
Diretor de Administração
R.G. 18.594.939